

### CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FME Nº 069-07/2022.

Origem: Processo Licitatório nº 016/2022.

Pregão Eletrônico nº 005/2022 – SRP.

Ata de Registro de Preços nº 029-07/2022.

Secretaria de Brejão/PE  
Fl. nº 575  
Comissão de Licitação

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS, QUE ENTRE SI CELEBRA **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30 **MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, E, DE OUTRO LADO, A **EMPRESA Viva Distribuidora de Produtos Ltda (Viva Distribuidora e Serviços)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17.

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como:

a) **CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BREJÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro - CEP: 55.325-000 - Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo seu Gestor, Secretário Municipal de Educação o **Sr. Erivan Lopes Peixoto**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.629.284-49, e portador do CI-RG sob o nº 2.732.117 - SDS/PE, residente e domiciliado, neste Município de Brejão - PE, e, do outrolado;

b) Doravante denominado simplesmente como **CONTRATADA**, a **Viva Distribuidora de Produtos Ltda (Viva Distribuidora e Serviços)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, estabelecido na Avenida A, s/nº, Galpão A, Bairro: Dom Helder Câmara, CEP.: 55.293-970, Garanhuns-PE. E-mail: [viva\\_distribuidora@hotmail.com](mailto:viva_distribuidora@hotmail.com), neste ato representado pelo Senhor **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.955.624-41 e Registro Geral - RG sob o nº 7.679.226 - SDS/PE.

As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços, do tipo: **menor preço ofertado por item** e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

1.1. O fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital e a proposta, será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital e anexos, e pelos preceitos de Direito Público.



## 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto o registro formal de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços/fornecimento contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, (redação dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998).

3.2. Nesse ponto, quadra salientar que o fundamental é delinear adequadamente os contornos da aplicação do conteúdo da norma de caráter excepcional contida no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/83, que é permitir contratações não adstritas à vigência dos créditos orçamentários, desde que haja vantagem para a Administração Pública. Nesse sentido, buscar a interpretação adequada da norma, para que ela cumpra efetivamente a sua finalidade, significa inseri-la entre dois extremos possíveis: o da interpretação restrita (literal) e o da interpretação ampla (excessivamente liberal).

3.3. Assim, o determinante para o estabelecimento de um prazo contratual diferenciado será sempre a existência de vantagem para a Administração, o que deverá estar adequadamente explicitado na motivação do ato administrativo. Em outras palavras, a norma confere à Administração a possibilidade de estabelecer prazos diferenciados (no máximo 60 meses) na contratação de serviços de forma continuada, notadamente para que sejam alcançados resultados mais eficientes e a um menor custo para a Administração.

## 4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Como contraprestação ao fornecimento do material, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R\$ 45.274,76** (Quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) Lotes: I – item 1; III – item 1 e IV – item 1 - (01, 05, 07), sendo a mesma vencedora do Processo de Licitação, em parcelas mensais, de acordo com o fornecimento dos produtos no período.

### Termo de Compromisso – FNDE - Processo nº 23400.001346/2020-70

| Item | Descrição / Especificações dos Materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Und.de Medida | Qtde. | Marca   | Preço Unit. R\$ | Total R\$    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|---------|-----------------|--------------|
| 01   | <b>Material Esportivo 1:</b><br><b>10 (dez) BOLAS DE VOLEIBOL:</b><br>Tamanho Oficial; Linha profissional; Circunferência de 60 a 63 cm; Peso de 240-270 grs; Câmara Airbilty; Matrizada; Confeccionada em Microfibras e com miolo slip system removível e lubrificado; Oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB); Bola vazia e envolvida unitariamente em plástico sendo comportada em uma caixa de papelão triplex, garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito.<br><b>10 (dez) BOLAS DE FUTEBOL DE SALÃO:</b><br>Bola Futsal – Tamanho oficial Infantil; Material | KITS          | 02    | Magussy | R\$ 3.255,30    | R\$ 6.510,60 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |       | Magussy |                 |              |



Microfibrã; Peso cheia: 350 a 380grs; Circunferência: 55 a 59cm; Câmara Airbilty; Construção: Costurada; Material: Pu. Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado; Cor: Predominância Branca com detalhes de cores. Aprovada pela Confederação de Futsal e pela Federação Internacional de Futsal. Bola vazia e envolvida unitariamente em plástico sendo comportada em uma caixa de papelão triplex, garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito.

**05 (cinco) BOLAS DE BASQUETE:**

Confeccionada em borracha; Tamanho oficial infantil; Bola esférica; Matrizada; Com Câmara Airbilty; Miolo removível e lubrificado; Circunferência entre 72 - 74cm Peso entre 450 a 500grs; Aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB) ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola vazia e envolvida unitariamente em plástico sendo comportada em uma caixa de papelão triplex, garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito.

**05 (cinco) BOLAS DE HANDBOL:**

Bola Handebol - Padrão: Suécia H1L Ultra Grip; Tamanho Infantil; Costurada; Com 32 Gomos; Confeccionada com PVC texturizada para grip; Peso: 230 a 270grs; Câmara: Airbilty. Circunferência: 49-51cm; Material: Pu Ultra Grip. Construção: Costurada Pu. Miolo: Slip System - Removível e Lubrificado; Bola vazia e envolvida unitariamente em plástico sendo comportada em uma caixa de papelão triplex; Garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito.

**01 (uma) REDE DE VOLEIBOL:**

Rede Oficial para Voleibol Indoor, Confeccionada em Fio de Nylon / Polietileno (Pead) virgem 2,0 mm de Espessura; Alta densidade Trançado/Torcido; Com tratamento de proteção ultravioleta; Malha 10x10cm; Cor branca; Dimensões: 9,5m de compr. x 1,00 m de altura; Com 04 faixas de lona em pvc emborrachado cor branca; Sendo na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7 cm de largura, feita de lona branca em couro sintético e costurada ao longo da extensão da rede, composto de aditivos anti-UV; Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura (ilhós metálicos), através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada; Por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível de aço plastificado, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada; Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, com 5 cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de sustentação tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada; Suporte para antena de vôlei; Resistente a raios UV; Embalada em plástico contendo a identificação do produto; Manual de instrução do produto. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra qualquer defeito.

**06 (seis) RAQUETES DE TÊNIS DE MESA**

Raquete esportiva – Material corpo: Madeira; Revestimento do corpo: Borracha revestidos nos 2

Magussy

Magussy

Masterrede

Vollo

Prefeitura de Brejão/PE  
Fl. nº 537  
Comissão de Licitação



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202209025603.pdf>



## GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO

Secretaria Municipal de Educação de Brejo

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – FME

Travessa Capitão Francisco Furtado, Snº - Centro - CEP: 55.325-000 – Brejo/PE

E-mail: seceducacaobrejo@hotmail.com – CNPJ nº 30.820.772/0001-30



Fis. 4 de 10

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |                              |                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <p>(dois) lados; Cor: Preta; Tamanho: Único; Aplicação: Tênis de mesa; Embalada em embalagem de plástico. Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>30 (trinta) BOLAS DE TÊNIS DE MESA</b></p> <p>Bola de tênis de mesa - Confeccionada em fibra de acetato; Cor: branca; Tamanho oficial de 40mm; Aprovada pela CBTM; Embalada em embalagem de plástico; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> <p><b>40 (quarenta) CONES</b></p> <p>Fabricado em material de PVC, reforçado por junção plástica, Cor: Amarelo; Altura: 30cm; Aplicação: Atividade Física treinamento de circuito, funcional e esportes em geral. Embalada em embalagem de plástico. Garantia mínima de 06 (seis) meses contra qualquer defeito.</p> |  |  |  |  | <p>Vollo</p> <p>Plastcor</p> | <p>Prefeitura de Brejo</p> <p>Fl.nº 578</p> <p>Comissão de Licitação</p> |
| TOTAL GERAL DO LOTE I – (01)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  | R\$ 3.255,30                 | R\$ 6.510,60                                                             |

Secretaria de Brejo/PE  
Fl. nº 578  
Comissão de Licitação

### Termo de Compromisso – FNDE - Processo nº 23400.001347/2020-14

| Item                                  | Descrição / Especificações dos Materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Und.de Medida | Qtde. | Marca                   | Preço Unit. R\$   | Total R\$           |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-------------------------|-------------------|---------------------|
| 01                                    | <b>Berço com Colchão - Conjunto:</b><br><b>10 (dez) Und BERÇO COM COLCHÃO</b><br>BERÇO, medindo 1260mm (comprimento) x 1010mm (altura) x 700mm (largura), de madeira da espécie Eucalipto saligna ou grandis, imunizada contra cupim, broca e fungos, com capacidade de uso de 200 Kg. Todos os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes chanfrados e as partes de madeira levemente arredondados. Montagem e desmontagem com parafusos e cavilhas. Cabeceiras em MDF ULTRA Premium 18mm (Duratex), resistente a umidade e cupins com sapatas niveladoras de metal + nylon. Pintura de fundo Sayerlack (FL 6269) e acabamento Sayerlack (FLO 6516).<br>Certificado pelo INMETRO, e ainda em conformidade com as normas ABNT NBR - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico, com requisitos de Segurança; e Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico.<br><b>COLCHÕES PARA BERÇO</b> - Confeccionado em espuma flexível, em bloco inteiro, sem emendas, densidade 18, medindo 120 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 10 cm (altura). Revestido em tecido com um dos lados plastificado tipo convencional. | Und           | 10    | Carolina Baby / Ortobom | R\$ 653,60        | R\$ 6.536,00        |
| <b>TOTAL GERAL DO LOTE III – (05)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |       |                         | <b>R\$ 653,60</b> | <b>R\$ 6.536,00</b> |

### Termo de Compromisso – FNDE - Processo nº 23400.001334/2020-45

| Item | Descrição / Especificações dos Materiais                                                                                                                                                                                          | Und.de Medida | Qtde. | Marca | Preço Unit. R\$ | Total R\$     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-------|-----------------|---------------|
| 01   | <b>KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS:</b><br><b>1.138 (um mil e cento e trinta e oito) Kits de material escolar para Ensino Fundamental anos finais, composto por:</b><br><b>02 Apontador com depósito</b> - possui as seguintes | KITS          | 1.138 |       | R\$ 28,32       | R\$ 32.228,16 |

Fis. 4 de 10



assinado por: idUser 56

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202209025603.pdf

PORTAL DA TRANSPARENCIA



# GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO

Secretaria Municipal de Educação de Brejo

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – FME

Travessa Capitão Francisco Furtado, Snº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejo/PE

E-mail: seceducacaobrejo@hotmail.com – CNPJ nº 30.820.772/0001-30



Fis. 5 de 10

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                          |                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <p>características: Depósito em plástico transparente; Altura de 4 cm; Comprimento 2,2 cm; Largura 1,5 cm; diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e lápis de cor que formam o kit. <b>02 Borracha escolar</b> - possui as seguintes características: É macia, flexível, possui 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura e é capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. <b>02 Caderno universitário</b> - 10 matérias, com o total de 200 folhas úteis, com pauta (ou seja, sem contar das divisórias), Espiral de arame com revestimento preto e dobra nas pontas. <b>01 Calculadora de bolso 8 dígitos</b> - possui as características: Visor LCD; Calcula raiz quadrada e porcentagem além das 4 operações básicas; Funciona a pilha (acompanha a pilha) e a energia solar. <b>04 Caneta esferográfica (2 azuis, 1 preta e 1 vermelha)</b> - caneta esferográfica: corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: Todas as canetas devem apresentar comprimento de escrita mínimo de 1.750 m; escreve até 2 km, escrita macia, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. <b>01 Cola branca 90g</b> – possui as seguintes características: Líquida; tampa antivazamento; pesa 90g; utilizada para uso escolar; não possui substâncias tóxicas; 100% lavável mesmo depois de seca; Selo do INMETRO; E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega; as colas devem estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes e lacrados. <b>01 Esquadro 45º</b> - possui as seguintes características: Feito de plástico transparente; graduação de 45º x 21 cm; Divisão em milímetros; Destakes a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada cm; Bordas graduadas rebaixasadas e livres de rebarbas. <b>01 Esquadro 60º</b> - possui as seguintes características: Feito de plástico transparente; possui graduação de 60º x 21cm; Destakes a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada cm; Bordas graduadas rebaixasadas e livres de rebarbas. <b>01 Lápis de cor (12 cores)</b> - possui as seguintes características: matéria-prima de madeira reflorestada; Comprimento de 17 cm; Durável ultra resistente e não quebra com facilidade; Com corpo Redondo. Selo do INMETRO nº 000511/2017; Selo FSC. <b>04 Lápis grafite</b> - possui as seguintes características: Matéria prima de madeira reflorestada; comprimento de 17cm; Dureza nº 02 HB não quebra com facilidade com corpo redondo. <b>01 Régua</b> - possui as seguintes características: Feita de plástico transparente; Divisão em milímetros com destakes a cada 5mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Largura de 3,5 cm; Espessura de 3 mm; Bordas graduada rebaixasadas e livres de rebarbas. <b>01 Transferidor 180º</b> - possui as seguintes características: Feito de plástico transparente; Possui divisões de 0º a 180º de grau em grau; Base com</p> |  | <p>Leonora Premier</p> <p>BahiaArtes Graficas</p> <p>Marterprint</p> <p>BIC</p> <p>Koala</p> <p>Waleu</p> <p>Acrimet</p> | <p>Fls. 5 de 10</p> <p>Fl. nº 579</p> <p>Comissão de Licitação</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202209025603.pdf>



## GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

Secretaria Municipal de Educação de Brejão

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – FME

Travessa Capitão Francisco Furtado, Snº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE

E-mail: seceducacaobrejao@hotmail.com – CNPJ nº 30.820.772/0001-30



Fis. 6 de 10

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------|
| régua de no mínimo 10 cm; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarba. O kit deve estar embalado em caixa de papelão envolta de plástico e identificada na face superior com: a) Nome do kit (ex.: KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS); b) Composição do Kit, conforme descrito no edital; Venda Proibida; d) Identificação do fabricante e do fornecedor. |  |  |  |                      |
| <b>TOTAL GERAL DO LOTE IV – (07)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | <b>R\$ 28,32</b>     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | <b>R\$ 32.228,16</b> |

**Parágrafo Primeiro** - O quantitativo descrito nos itens acima será adquirida na medida das necessidades da Contratante durante a vigência do presente contrato, que não ficará obrigada, de nenhuma maneira, a aquisição total do volume do objeto licitado.

**Parágrafo Segundo** - O quantitativo do objeto licitado retrata a previsibilidade que deve nortear os atos da administração, de forma que não obriga a aquisição do volume integral, mas limita o objeto licitado na vigência contratual.

**Parágrafo Terceiro** – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes a este Contrato, até 30 (trinta) dias, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças, localizado na Praça Melquíades Bernardo, 01 – Centro – Brejão/PE.

### 5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato será mantido, durante toda a vigência do mesmo, o desconto em percentual apurado no dia do processo licitatório (Pregão) aplicado sobre o preço da última pesquisa de preço.

5.2. Fica assegurada a revisão de preço, se dará da seguinte forma: O pedido de revisão deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal e deverá ser entregue ao setor de Licitações, sendo que a revisão de preço será no mesmo índice aplicado pelo varejista, vencedor da Licitação, o qual terá que ser comprovado com faturas, e só será válido depois de firmado o TERMO ADITIVO ao CONTRATO, acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

### 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício do Fundo Municipal de Educação-FME.

|                         |                  |                                                                |
|-------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária    | 24               | Secretaria Municipal de Educação                               |
|                         | 12.361.1201.2027 | Sec.Educ – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação |
|                         | 12.365.1201.2046 | Atividades do Programa de Educação Infantil                    |
|                         | 12.361.1201.2050 | QSE – Custeio de Despesas Vinculadas ao Salário Educação       |
| Projeto/ Atividade      | 12.361.1201.2266 | Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Iniciais - Urbano            |
|                         | 12.361.1201.2267 | Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Iniciais - Rural             |
|                         | 12.361.1201.2268 | Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Finais - Urbano              |
|                         | 12.361.1201.2269 | Fundeb 30% - Mant.Ens.Fund.Series Finais - Rural               |
| Classificação Econômica | 3.3.90.30.00     | Material de Consumo                                            |
|                         | 4.4.90.52        | Equipamentos e Material Permanente                             |



## 7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

7.1. A solicitação deverá ser formulada via meio eletrônico ou similar, tendo a contrata o **prazo de 08 (oito) dias corridos para entrega dos bens solicitados, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e solicitação emitida pela Setor de Compras.**

7.2. Todo o abastecimento deve ser efetuado mediante requisição por escrito do Município, devidamente autorizado pelo responsável.

7.3. No caso de produto rejeitado o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro, idêntico ao proposto no presente Pregão, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida neste Edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca. A Prefeitura Municipal de Brejo não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou danos causados ao produto entregue e rejeitado pelo setor competente.

7.4. No caso de falta do produto no estabelecimento a Contratada fica obrigada a adquirir os produtos em outros estabelecimentos para cumprimento do fornecimento, sem qualquer custo adicional para o Município de Brejo/Contratante.

## 8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato será mantido, durante toda a vigência do mesmo, os valores apurados no período da solicitação pela contratada, aplicado sobre o preço máximo de venda da última pesquisa de mercado ou apresentada pela contratada a Administração Municipal.

## 9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da contratada:

9.1.2. Fornecer o objeto de contrato parceladamente, de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

9.1.3. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

9.1.4. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

9.1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

9.1.6. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9.1.7. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura/Fundo para a execução do Contrato.



## GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

Secretaria Municipal de Educação de Brejão

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – FME

Travessa Capitão Francisco Furtado, Snº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE

E-mail: seceducacaobrejao@hotmail.com – CNPJ nº 30.820.772/0001-30



Fis. 8 de 10

9.1.8. A Administração reserva o direito de não aceitar os fornecimentos quando estes não estiverem de acordo com o estipulado neste instrumento ou a falta de algum dos requisitos ora exigidos. Tal prerrogativa não isenta o fornecedor as suas expensas, realizar o fornecimento novamente de acordo com as especificações.

9.1.9. Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela no T.R, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade.

9.1.10. Cumprir as normas de segurança quando do abastecimento dos veículos.

9.1.11. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

9.1.12. Aceitar as instruções e fiscalização pela Prefeitura Municipal/FME de Brejão quanto à qualidade, perfeição e eficiência.

9.1.13. Manter todas as condições assumidas de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todo Contrato.

9.1.14. Qualquer questionamento sobre percentual de desconto registrado deverá ser feito via Processo Administrativo, devendo o fornecedor lavrar a ocorrência, ficando obrigado a cumprir as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Fundo Municipal até o término da análise do pedido, devendo a decisão final ser proferida.

### 9.2. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

9.2.2. Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no Contrato.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conferindo todos os documentos encaminhado pela empresa através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

9.2.4. Emitir Nota de Empenho a favor da CONTRATADA;

9.3. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 70, 71, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

### 10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

10.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.1.3. O atraso injustificado no início dos fornecimentos;

10.1.4. A paralisação dos fornecimentos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

10.1.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação sociais, não admitidas no presente Edital Licitatório e neste Contrato;

10.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

10.1.7. A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.



10.1.8. A dissolução da sociedade contratada;

10.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;

10.1.10. Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;

10.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;

10.2. As hipóteses e a forma de rescisão do presente contrato são as contempladas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

10.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções de que tratam os artigos 86, 87 e 88 e a seção III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho 1993.

## 11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

11.1.1. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

11.1.2. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

11.1.3. Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

11.1.4. Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

11.1.5. As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

11.1.6. O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da PMC/Fundo Municipal. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

11.2. Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.2.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deve ser feita por escrito.

## 12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. Conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de



sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo a conta do Município a respectiva despesa.

### 13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Nos termos do § 3º, do Art. 55, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

13.2. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns/PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

13.3. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brejão-PE, 29 de julho de 2022.



Erivan Lopes Peixoto

Secretário Municipal de Educação – FME.  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**  
CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30  
**CONTRATANTE**

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:2000883100011  
7

Assinado de forma digital por  
VIVA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.08.01 17:45:40  
-03'00'

**Viva Distribuidora de Produtos Ltda (Viva Distribuidora e Serviços)**

CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17

Representado pelo Senhor **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**

CPF/MF sob o nº 071.955.624-41 e Registro Geral – RG sob o nº 7.679.226 – SDS/PE.

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF nº:

Nome:

CPF/MF nº:

